

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA BOLSA NACIONAL SANTANDER FACILITA 2023/2024 - ASCES-UNITA

A Reitoria do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Asc-es-Unita), torna público o processo seletivo interno e simplificado para participação no PROGRAMA SANTANDER FACILITA 2023/2024, o qual tem como finalidade incentivar e apoiar o (a) estudante universitário com condições financeiras desfavoráveis em seu potencial acadêmico.

A inscrição e seleção dos candidatos rege-se-á pelos seguintes procedimentos:

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Os Candidatos deverão inscrever-se, no período de **18/10/2023 a 22/01/2024**, na plataforma on-line do SANTANDER:

(https://www.becas-santander.com/pt_br)

1.2 Após a inscrição on-line no Santander, com o número de inscrição gerado, dirigir-se ao Setor do Serviço Socioeducacional, **até o dia 02/02/24**, para realização da inscrição presencial, com a apresentação dos documentos necessários, contidos no item 4.5 deste edital.

2. DAS VAGAS NO PROGRAMA BOLSA SANTANDER

Os candidatos concorrerão até **03 (três)** vagas, para a concessão de bolsa do PROGRAMA SANTANDER FACILITA para estudantes universitários.

1/3 das vagas concedidas para a IES deverão ser destinadas para o público que autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD).

3. DO VALOR DA BOLSA

Na forma de convênio celebrado entre a ASCES-UNITA e o SANTANDER, a bolsa será no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser pago à ASCES-UNITA, com a finalidade específica de concessão de descontos nas mensalidades do/a estudante contemplado/a, entre os meses de **abril a dezembro de 2024, exceto a matrícula no mês de julho/2024.**

4. PRÉ-REQUISITOS

4.1. Para participar do PROGRAMA SANTANDER FACILITA, o/a candidato/a selecionado/a deverá aceitar os Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais em todos os itens que nele constam.

4.2. Critérios:

I – Maior de 18 anos;

II – Estar matriculado (a) e cursando;

III – Ser titular de conta corrente ativa no Santander;

IV – Não ter sido anteriormente contemplado (a) com bolsas do Santander;

V – Ter renda familiar de até 3 salários mínimos;

VI- Ter histórico escolar EXCELENTE de acordo com as normas Institucionais;

VII – Ter entre as 03 (três) maiores notas, no histórico geral das disciplinas, entre os (as) estudantes concorrentes às Bolsas do PROGRAMA SANTANDER FACILITA;

VIII – No caso de empate: o (a) estudante que tiver a menor renda familiar declarada, será o (a) contemplado (a).

4.3. Os/as candidatos/as selecionados/as estudantes da graduação se comprometem a manter vínculo com a ASCES-UNITA, até a conclusão do Programa, bem como declaram conhecer os termos dos Princípios Gerais do PROGRAMA SANTANDER FACILITA.

4.4. Não estar participando de outros programas institucionais financeiros da Ascres- Unita e das Bolsa externas: Educa Mais Brasil e Quero Bolsa;

4.5. Apresentar a seguinte documentação:

I – Comprovante (s) de renda do núcleo familiar. Caso tenha membro (s) maior (es) de 18 anos, que não estejam trabalhando, fazer declaração que não possuem renda;

II – Comprovante de residência;

III – Xerox do CPF, Identidade e uma foto 3x4.

IV – Comprovante de matrícula 2024.1;

V – Histórico acadêmico;

VI – Comprovante de conta corrente ativa no Santander.

5. PROCESSO SELETIVO:

1ª etapa

Inscrição na plataforma on-line do SANTANDER

(https://www.becas-santander.com/pt_br)

2ª etapa

Análise dos documentos recebidos, no ato da inscrição presencial, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para adesão ao programa.

A documentação será analisada e classificada pelo Serviço Socioeducacional.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	PERIODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição on-line	18/10/23 a 22/01/24		https://www.becas-santander.com/pt_br
Entrega de documentação	Até 02/02/24	17 horas	Serviço Socioeducacional

Análise dos documentos	Até 05/02/24		Serviço Socioeducacional
Data limite para a aprovação pelo Santander	Até 09/02/24		O Santander enviará um e-mail para o/a estudante
Data limite para o(a) selecionado(a) confirmar sua participação no programa	Até 20/02/2024		Site Becas/Santander
Início do recebimento da bolsa desconto	Abril/24		

7. DOS CASOS OMISSOS DESTE EDITAL

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Serviço Socioeducacional e Pró-reitoria Administrativa.

Caruaru/PE, 17 de outubro de 2023.

PAULO MUNIZ LOPES
Reitor do Centro Universitário Tabosa de Almeida
(Ascres–Unita)